



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

243/2003

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI N° 005/03.
DE 22 DE JANEIRO DE 2003.

**“Dispõe sobre denominação de
Quadra no Bairro Paiol Grande”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como
**“QUADRA POLIESPORTIVA BENEDITO RODRIGUES DE
CAMARGO”**, a quadra localizada na Escola do Bairro Borba.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2003.**

[Handwritten signature]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 11 DE JANEIRO DE 2003
PRESIDENTE 1º SECRETARIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 005/2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 22 de Janeiro de 2003.

- LEIA-SE EM SESSÃO
- COPIAS NO EDÍCIO, IBIÚNA, 28/01/03.
- ÀS COMISSÕES.

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 005, desta data, que tem por objetivo dar denominação como ‘Quadra Poliesportiva Benedito Rodrigues de Camargo’, a localizada na escola do Bairro Borba, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 005/2003
Recebido em 27 de 01 de 2003
Prazo vence em 27 de 01 de 2003
Assinado por

Câmara Municipal
Secretaria Administrativa
Recebido: 27/01/2003
Assinado por



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP

Luciano Casaburi Ferreira

OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 256-F do livro C nº 030 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 11.811, consta que no dia três de agosto de mil e novecentos e setenta, foi lavrado o assento de **BENEDITO RODRIGUES DE CAMARGO**, falecido no dia dois de agosto de mil e novecentos e setenta (02/08/1970), às dezessete horas, em domicílio, neste distrito, Bº do Rio de Una, com oitenta anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente neste distrito, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de ANTONIO RODRIGUES DE CAMARGO e de MARIA RODRIGUES BORBA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor por duas testemunhas idóneas, que deu como causa da morte Natural e sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante o Sr. BENEDITO RODRIGUES DE CAMARGO FILHO.

Observações: Era viúvo por óbito de D. MARIA DA CONCEIÇÃO, deixa 8 filhos e deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 21 de janeiro de 2003.

Lucinete Ferreira de Sousa Menezes
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES

Escrivente

OFICIAL IPESP TOTAL

11,46 2,29 13,75

Selos recolhidos pela guia nº 00014/03.

"Selos pagos por verba"

Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas
 Comarca de Ibiúna - SP
 Rua Gal. Waldomiro de Lima, 402

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
 ESCREVENTE

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ibiúna - SP
 Rua Gal. Waldomiro de Lima, 402 - Ibiúna - SP

Luciano Casaburi Ferreira - Oficial Designado

Reconheço por suaelhança-a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES, em documento seu valor econômico, e dou fé.

Ibiúna, 21 de Janeiro de 2003.

Testemunha da verdade.

LUCIANO CASABURI FERREIRA - Oficial Designado

Total: 12,00 VALIDO SOMENTE COM O GELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ibiúna - SP
 e de Interdições e Tutelas
 Comarca de Ibiúna - SP
 Rua Gal. Waldomiro de Lima, 402 - Ibiúna - SP

LUCIANO CASABURI FERREIRA - Oficial Designado

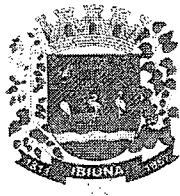
ARPEN-SP

RECONHECIMENTO
 DE FIRMA

SP 2060 A A 005921

RUA GENERAL WALDOMIRO DE LIMA, 402 - CEP:18150-000 - IBIÚNA/SP - FONE/FAX: (15) 3248-3262

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 243/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de janeiro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda que o Projeto de Lei nº. 243/2003 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Ibiúna, 05 de fevereiro de 2003.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 243/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis não dia 27 de janeiro passado, o Projeto de Lei n°. 243/2003 que "Dispõe sobre denominação de Quadra no Bairro Borba".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Poliesportiva da Escola do Bairro Borba, homenageando o Sr. Benedito Rodrigues de Camargo, morador do bairro, muito querido e estimado por todos, merecendo esta justa homenagem. Ressalte-se que na elaboração do Autógrafo de Lei, após a aprovação, deverá ser corrigido a grafia na ementa do Projeto de Lei, onde se lê Bairro Paiol Grande, leia-se Bairro Borba que está corretamente redigido no Artigo 1º. da proposição.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º da proposição aponta a origem dos recursos.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa com currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2003.

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR - VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 243/2002 - fls. 02

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO

JUVENTINO VIEIRA DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO DIAS DE MOARES
VICE - PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

08

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 227/2003

“Dispõe sobre denominação de Quadra no Bairro Borba”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**QUADRA POLIESPORTIVA BENEDITO RODRIGUES DE CAMARGO**”, a quadra localizada na Escola do Bairro Borba.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI

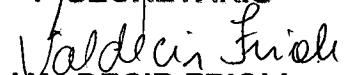
1º VICE-PRESIDENTE


LEÔNIO RIBEIRO DA COSTA

2º VICE-PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO


VALDECIR FRIOLI

2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 28/2003

Ibiúna, 12 de fevereiro de 2003.

09

SENHOR PREFEITO:

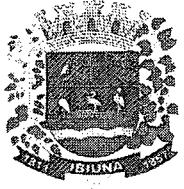
Através do presente, encaminho a Vossa Excelênci a
AUTÓGRAFO DE LEI N°. 227/2003, referente ao Projeto de Lei nº. 005/03, nesta
Casa tramitou com o nº. 243/2003, que “Dispõe sobre denominação de Quadra no
Bairro Borba.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos
de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 243/2003 recebeu parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 227/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 28/2003 da presente data.

Ibiúna, 12 de fevereiro de 2003.

[Handwritten signature]
Amaral Gabriel Vicira
Secretário de Dir. do Processo Legislativo